

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	8
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2011. (*)**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificados, aprovados e confirmados nos seus respectivos cargos, de acordo com análise dos processos de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada na Ata nº 07 de 09 de dezembro de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON	1099941	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ALESSANDRO GONCALVES ADINOLF	1586946	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
ANGELA CAROLINA DE MORAES GARCIA	1586764	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
ANGELA PARREIRA BORGES	1541636	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ANGELO MEGUMI DE OLIVEIRA	1586939	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	1491135	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
CARLOS EDUARDO PESSANHA COUTO	1491135	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	1614714	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI	1586738	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CLECIOS VINICIUS BATISTA E SILVA	1586690	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
CRISTIANO VIANA SERRA VILLA	1586987	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DANIEL PESSOA MARTINS CUNHA	1611007	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DANIELA CERVO DE TOLOZA	1450127	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
DENIS BECKER	1609968	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
DIEGO MUNIZ BENEDETTI	1587300	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES	1586718	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO	1179228	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
EDUARDO HENN BERNARDI	1297228	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS	1586896	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II
EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1586956	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIACÃO CIVIL	A	II

ERIKA DE MELO VIANA SAMPAIO DA SILVA	1609949	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	1588949	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FABRICIO ERIC GONCALVES	1586904	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FLAVIO KIER KRUTMAN	1586892	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FRANCISCO PADILHA FILHO	2338431	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GLAUCIO BEZERRA MUNIZ	1610249	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	1589292	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
GUSTAVO CARVALHO REIS	1611892	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
HENRI SALVATORE BIGATTI	1586926	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
HENRIQUE HIEBERT	1586959	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ITAMAR COSTA CARVALHO	1587007	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JULIAO LEMOS DA SILVA	1586890	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LAZARO LUIZ NEVES	1451102	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LUIZ ALBERTO LANARO	1587381	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELO CAMPOS VERSIANI	1586923	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELO DE ALMEIDA RAMSDORF	1482954	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELO DE LACERDA COSTA	1587423	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCELO TONIAZZO LISSA	1167066	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCO AURELIO MORAIS LIMA	1611051	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MARIA TERESA DE CASTRO MONNIER BORGES	0978643	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MIGUEL BASTOS ROMAO	1587120	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MILENA MOURA DA COSTA MELO	1613662	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
PABLO RODRIGO MEDEIROS	1586970	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
PAULO SERGIO DEGRAZIA DELLAMORA	1587113	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL PEREIRA SCHERRE	1591280	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL RIBEIRO CORREIA	1586966	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL XIMENES BORGES	1586983	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ROBERTO JOSE SILVEIRA HONORATO	1586787	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ROBERTO SERGIO SOBREIRA LINARD	1342800	ESPECIALISTA EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II

ROGERIO PECCI FILHO	1586972	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
RONALD FERDINAND STAHLKE	1586981	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
VINICIUS FIGUEIREDO NUNES ROSA	1587401	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
VITOR PANETTO DO NASCIMENTO	1586990	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II
VIVIANE GIL FRANCO	1456075	ESPECIALISTA EM REGULACÃO DE AVIAÇÃO CIVIL	A	II

Art. 2º Homologar, *sub judice*, o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora do Quadro Efetivo desta Agência, FLÁVIA PADILHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1612163, ocupante do cargo de Especialista em Regulação da Aviação Civil, Classe A, Padrão II, de acordo com análise realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada na Ata nº 07 de 09 de dezembro de 2010.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

(*) Considerar sem efeito a publicação da Portaria Nº 55, de 13 de janeiro de 2011, no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.6, nº 2, p. 1, de 14 de janeiro de 2011.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 86, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1259, de 05 de agosto de 2010, publicada no BPS nº 31, de 06 de agosto de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2120, de 25 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 47, de 26 de novembro de 2010, referente ao Processo nº 60800.033615/2009-75 e apenso nº 60800.016058/2008-47, ante as razões apresentadas no Memorando nº 018/CPAD/ANAC, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 87, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DAULIN KAPICHE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0324123, designado pela Portaria nº 2119, de 25 de novembro de 2010, publicada no BPS nº 47, de 26 de novembro de 2010, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 60800.033615/2009-75 e apenso nº 60800.016058/2008-47;

Art. 2º Designar a servidora ELISABETH MILHEIRA POTTES, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0684851, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 88, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1907, de 28 de outubro de 2010, publicada no BPS, nº 43, de 29 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2372, de 23 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 51, de 24 de dezembro de 2010, referente ao Processo nº 60800.025435/2010-53 e apenso nº 60830.005494/2009-14, ante as razões apresentadas no Ofício nº 05/CS, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 89, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar, como defensor dativo, o servidor ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1740597, para defender o servidor declarado revel nos autos do processo administrativo disciplinar nº 60830.004583/2008-62, instaurado mediante Portaria nº 1217, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 90, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Administrador, matrícula SIAPE nº 050746; PAULO FERNANDES DE BESSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 00412293; WILSON JESUS PINTO PARODIA, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.001876/2009-26 e de outros Processos que porventura guardem conexão com o objeto presente e que venham a ser identificados no curso de seus trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 102, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b) (3), ambos do MPR-040, os quais orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

Vistoria de Aeronaves		
RBHA 91		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ADACI MEDEIROS JUNIOR	A-0883	19/06/2009
ADENAUER SILVA REZENDE	A-1207	19/03/2009
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	07/07/2008
AUSTRO DE ARAUJO FALEIROS	A-0857	24/12/2009
BRUNO DE FREITAS NOVAES	A-1208	23/03/2009
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	A-0760	11/09/2009
CHARLES LEAL	A-1612	28/04/2003
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	A-0657	11/06/2008
CLAUDIO DA SILVA SAMPAIO	A-1877	01/10/2010
CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA	A-0676	22/07/2009
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	10/12/2008
DIMAS SCATOLINI	A-0886	19/05/2010
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	A-0716	14/10/2009
FABIO DE ALMEIDA RODRIGUES	A-0971	22/08/2008
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	A-0677	27/05/2009
FERNANDO LUIS WERNECK FERREIRA	A-1576	08/10/2010
FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR	A-0878	25/08/2008

RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ADACI MEDEIROS JUNIOR	A-0883	19/06/2009
ADENAUER SILVA REZENDE	A-1207	19/03/2009
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	07/07/2008
AUSTRO DE ARAUJO FALEIROS	A-0857	11/06/2010
BRUNO DE FREITAS NOVAES	A-1208	23/03/2009
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	A-0760	11/09/2009
CHARLES LEAL	A-1612	28/04/2003
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	A-0657	11/06/2008
CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA	A-0676	22/07/2009
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	10/12/2008
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	A-1883	15/09/2010
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	A-0716	14/10/2009
FABIO DE ALMEIDA RODRIGUES	A-0971	22/08/2008
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	A-0677	27/05/2009
FERNANDO LUIS WERNECK FERREIRA	A-1576	08/10/2010
FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR	A-0878	25/08/2008

RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ADACI MEDEIROS JUNIOR	A-0883	19/06/2009
ADENAUER SILVA REZENDE	A-1207	19/03/2009
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	08/05/2009
BRUNO DE FREITAS NOVAES	A-1208	23/03/2009
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	A-0760	07/05/2010
CHARLES LEAL	A-1612	28/04/2003
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	08/10/2009
DIMAS SCATOLINI	A-0886	19/05/2010
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO	A-0714	08/07/2010
Auditoria de Empresa Aérea		
RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	07/10/2008
CHARLES LEAL	A-1612	30/05/2003
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA	A-1876	08/10/2010
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	A-0657	26/06/2008
CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA	A-0676	28/07/2009
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	16/01/2009
DIMAS SCATOLINI	A-0886	30/06/2010
FABIO DE ALMEIDA RODRIGUES	A-0971	14/07/2008
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	A-0677	14/05/2009
FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR	A-0878	24/11/2008
RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	13/08/2010
CHARLES LEAL	A-1612	30/05/2003
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	16/01/2009
DIMAS SCATOLINI	A-0886	30/06/2010
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	A-0677	01/04/2010

Auditoria de Empresa de Manutenção RBHA 145		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	13/03/2009
AUSTRO DE ARAUJO FALEIROS	A-0857	12/09/2008
BRUNO DE FREITAS NOVAES	A-1208	20/10/2010
CHARLES LEAL	A-1612	16/05/2003
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	A-0657	29/08/2008
CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA	A-0676	23/07/2008
DANIEL GULMINE DA SILVA	A-1569	29/10/2009
DENIS BECKER	A-0846	11/05/2009
DIMAS SCATOLINI	A-0886	02/07/2010
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	A-0716	29/01/2010
FABIO DE ALMEIDA RODRIGUES	A-0971	06/05/2009
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	A-0677	07/04/2009
FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR	A-0878	29/04/2009

Voo de Avaliação/Acompanhamento		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	04/11/2010
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	A-0760	04/11/2010
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	08/09/2009
DIMAS SCATOLINI	A-0886	19/05/2010
Inspeção de Rampa		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALLAN MATTOS DE OLIVEIRA	A-0884	10/09/2010
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	17/08/2009
DIMAS SCATOLINI	A-0886	19/05/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - EDITAL Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS 1º SEMESTRE/ 2011

O SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, comunica a abertura da inscrição para seleção de servidores para o Programa de Estudo em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim – para preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2011.

1. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO:

1.1. Período de inscrição: de 26 de janeiro a 11 de fevereiro de 2011, mediante abertura e envio de processo administrativo à Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD, no endereço da ANAC – Av. Presidente Vargas, 850, 8º andar, CEP 20.071-001, Rio de Janeiro – RJ. Os servidores que já possuem processo autuado em semestres anteriores e que estiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 2 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.

1.2. Processo de seleção: análise da documentação indicada, com resultados finais publicados no Boletim de Pessoal e Serviço de 04 de março de 2011, contemplando o número de bolsas concedidas e a previsão dos valores de ressarcimento a cada servidor.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, contendo o idioma escolhido e a justificativa de solicitação de bolsa, assinada pela chefia imediata, e por Superintendente ou chefia de área de Unidade Regional ou Ouvidor ou Procurador-Geral ou Chefe de Gabinete ou Auditor ou Corregedor ou Chefe de Assessoria, com autuação de processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009.

2.2. Prospecto ou documento da instituição de ensino, contendo informações sobre:

- a) data inicial (após 01/01/2011) e final (até 31/07/2011) do período letivo;
- b) horário semanal;
- c) valor da matrícula, se for o caso;
- d) valor das parcelas;
- e) valor total do período a ser cursado;
- f) forma de pagamento escolhida pelo servidor.

3. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

3.1. Entende-se como período letivo nomenclaturas estabelecidas pelas instituições de ensino, tais como módulo, curso, nível, etapa, observando-se o disposto no item 4.4 deste Edital.

3.2. O servidor poderá inscrever-se para apenas um idioma.

3.3. Inscrições com pendência de documentos ou recebidas pela SCD após o dia 11 de fevereiro de 2011, serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

3.4. Para a seleção e classificação dos servidores, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a necessidade de proficiência no idioma solicitado, que será observada na justificativa do pleito;
- b) a escolha de modalidades de curso cujos objetivos educacionais estejam em consonância com as atribuições exercidas nesta Agência;
- c) o tempo de participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas;
- d) a atividade laboral do solicitante concentrar-se nas áreas de relações internacionais, de atendimento ao público em aeroportos e de segurança da aviação civil;
- e) o tempo de exercício nesta Agência;
- f) a prioridade ao servidor mais idoso.

3.5. Os nomes dos servidores selecionados e a previsão dos valores mensais a serem ressarcidos no final do período letivo serão divulgados por ordem alfabética em edital próprio a ser publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

3.6. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

4. DO RESSARCIMENTO:

4.1. O valor do ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do somatório do valor das parcelas pagas pelo servidor durante o período letivo, limitado ao valor mensal da parcela em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

4.2. O ressarcimento referente à matrícula em curso de idioma será integral.

4.3. Não serão ressarcidas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

4.4. Somente serão ressarcidos os valores referentes aos cursos iniciados após 01/01/2011 e concluídos até 31/07/2011.

4.5. Para fins de ressarcimento deverão ser enviados os seguintes documentos, no período de 01 a 31/08/2011:

a) formulário constante no Anexo II da Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, devidamente preenchido;

b) comprovante de aproveitamento e assiduidade do nível cursado ou, se for o caso, certificado de conclusão;

c) documento da instituição de ensino, com data inicial e data final do período letivo cursado;

d) Nota Fiscal emitida pela Instituição de Ensino escolhida ou Nota Fiscal avulsa ou recibo de pagamento de autônomo.

4.6. O Programa dispõe de orçamento limitado para concessão de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V. 4 Nº 26, de 26 de junho de 2009.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

2 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

(Tabela integral em anexo)

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 84, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/ANAC/2010, firmado com o CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE, CNPJ nº 11.073.100/0001-64, que tem por objeto o pagamento de taxa condominial do condomínio e do subcondomínio, correspondente à fração de 13.553,26m² da Torre “A”, do Edifício Parque Cidade Corporate, do 1º ao 7º pavimentos, sendo 12.621,00m² de área privada e 932,26m² de área comum, com a inclusão de 443 vagas de garagem.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº653, de 29 de Abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de Abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 514, de 08 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5, nº 14, de 09 de abril de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

2 - PORTARIA Nº 85, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4552, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2007, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 72.581.283/0001-13, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de combate a incêndio, contra descargas atmosféricas, sistema de ar

condicionado, de áudio, estrutura metálica, grupo de gás liquefeito de petróleo (GLP), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraria e gesso, nas edificações da Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4562, para subsidiar os fiscais titular e substituto no acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº653, de 29 de Abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de Abril de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2114, de 11 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4, nº 45, de 06 de novembro de 2009.

JÂNIO CASTANHEIRA

3 - PORTARIA Nº 91, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor HUGO VELTER, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 056/ANAC/2010, firmado com a empresa NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 37.164.258/0001-33, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva, Legal e Evolutiva do Software DOTAÇÃO, bem como operação assistida para os módulos de Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Execução Orçamentária e Financeira, e Informações Gerenciais.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4554, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica